



Versão: 20190815.

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2ª Vara do Trabalho de Gramado

Aos 19 dias do mês de setembro de 2019, compareceu à sede da 2ª Vara do Trabalho de Gramado o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, para a Inspeção Correicional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico PROAd nº 3039/2019. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Adair João Magnaguagno, pelo Diretor de Secretaria, Eduardo de Azevedo Colvara, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 23.09.2005

Data da última correição realizada: 11.10.2018

Data de Implantação do PJe: 16.10.2015

Jurisdição: Cambará do Sul, Canela, Gramado, Nova Petrópolis, São Francisco de Paula.

Período Correcionado: de 1º.01.2018 a 19.09.2019

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.09.2018 a 31.08.2019

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Gramado pertence a 87ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Adair João Magnaguagno	Juiz do Trabalho Titular	14.02.2018

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 10/09/2019)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para o Juiz atual desta Unidade Judiciária.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Total*
----------	------------	--------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1	Paulo André de França Cordovil	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária de 14/12/2016 a 13/02/2018		Há 1 ano e 2 meses*
2	Adair João Magnaguagno	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 14/02/2018		Há 1 ano, 6 meses e 26 dias*
3	Artur Peixoto San Martin (Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Gramado)	15/01 a 13/02/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular, cumulativamente com a sua atuação na 1ª Vara do Trabalho de Gramado.	30 dias
4	Camila Tesser Wilhelms (Juíza do Trabalho Substituta)	14/02/2018	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de licença nojo do Juiz Titular.	1 dia
5	Rafael Flach (Juiz do Trabalho Substituto)	16/07 a 14/08/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular.	30 dias
6	Edenir Barbosa Domingos (Juiz do Trabalho Substituto)	07/02 a 08/03/2019	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular.	30 dias
		15/07 a 13/08/2019	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular.	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 10/09/2019)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juiz do Trabalho Titular	Paulo André de França Cordovil	Férias	15.01.2018 a 13.02.2018	30 dias
Juiz do Trabalho Titular	Adair João Magnaguagno	Licença-nojo	14.02.2018	1 dia
Juiz do Trabalho Titular	Adair João Magnaguagno	Férias	16.07.2018 a 14.08.2018	30 dias
Juiz do Trabalho Titular	Adair João Magnaguagno	Férias	07.02.2019 a 08.03.2019	30 dias
Juiz do Trabalho Titular	Adair João Magnaguagno	Férias	15.07.2019 a 13.08.2019	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 10/09/2019)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
--------------	-------	--------	---



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1	Eduardo de Azevedo Colvara	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	13.03.2018
2	Deborah Graciano Martin	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	15.03.2018
3	Mariana Chagas Rosa Nienow Pereira	AJAJ	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	06.11.2017
4	Fabio Simoes da Costa	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	26.10.2009
5	Leonor Guimaraes da Silva	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	27.09.2005
6	Daiane de Moraes	TJAA	Assistente (FC02)	07.02.2011
7	Cassia Viola Beck*	AJAJ	(Sem Função)	22.06.2009
8	Graziela Oliveira da Silva	TJAA	(Sem Função)	26.09.2016
9	Silvia Samara Barbosa Gomes	TJAA	(Sem Função)	24.03.2014

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal.) (Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 12/09/2019)

*Servidora em tele-trabalho no período de 08.05 a 15.07.2019.

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Daiane de Moraes	07.02.2011	04.11.2018	2828 dias	Retorno à Origem
2	Maria Ester Cavalheiro	13.12.2005	06.01.2019	4773 dias	Lotação na Coordenadoria de Controle da Direção do Foro de Gramado
3	Maria Ester Cavalheiro	12.01.2019	03.02.2019	23 dias	Lotação na Coordenadoria de Controle da Direção do Foro de Gramado
4	Maria Ester Cavalheiro	09.02.2019	10.04.2019	61 dias	Aposentadoria

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 12/09/2019)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Eduardo de Azevedo Colvara	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	5
	LTS - Tratamento de Saúde	
Fabio Simoes da Costa	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1
Maria Ester Cavalheiro*	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	6
Silvia Samara Barbosa Gomes	LTS - Tratamento de Saúde	48
	TRET- Trabalho nas eleições	
	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 12/09/2019)

* Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Andrielli da Silva Ferreira	Direito	27.05.2019 - 26.11.2019
2	Aline Cegoni	Direito	15.02.2017 - 14.02.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 12/09/2019)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

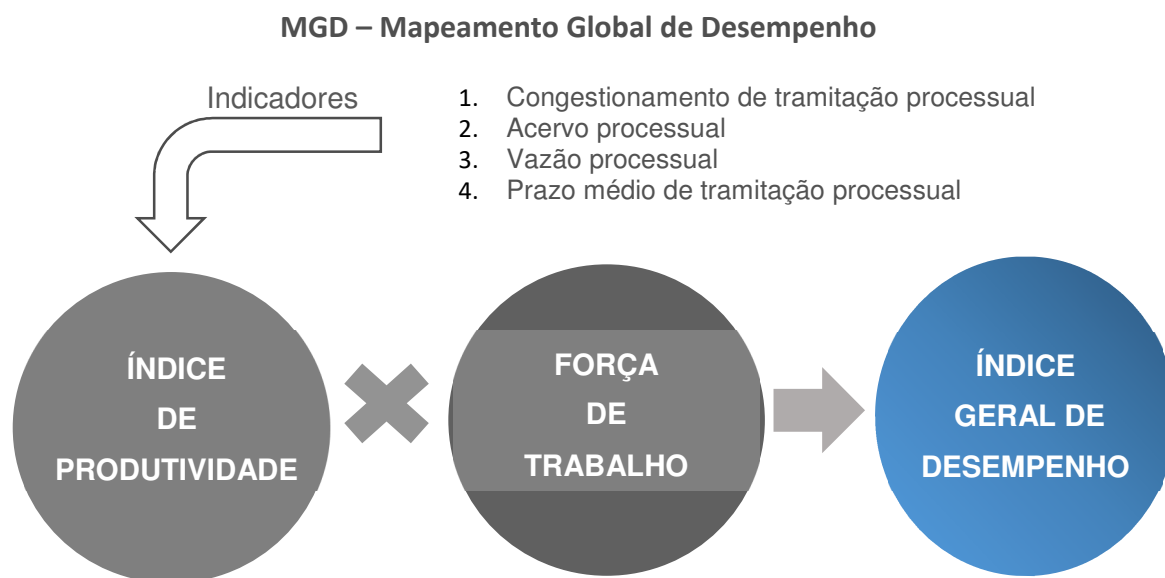


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 2ª Vara do Trabalho de Gramado

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 2018/09 a 2019/08:

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou 1.001 a 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016/2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
2ª Vara do Trabalho de Gramado	1.186	1.203	1.101	1.163,33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019))



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.

Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio							
			2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Processos em Instrução Processual	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Processos em Execução	Processos em Tramitação						
1.001 - 1.500 processos por ano	1º	Posto de São Sebastião do Caí	0,17	0,10	0,71	0,13	0,71	0,20	0,10	0,41	0,34	0,34	62%	0,21	
	2º	Carazinho	0,26	0,20	0,63	0,22	0,45	0,34	0,08	0,71	0,57	0,41	77%	0,32	
	2º	6ª Caxias do Sul	0,41	0,09	0,65	0,14	0,66	0,42	0,19	0,23	0,27	0,37	87%	0,32	
	4º	1ª Erechim	0,31	0,28	0,67	0,19	0,68	0,48	0,07	0,42	0,42	0,41	81%	0,33	
	5º	Farroupilha	0,24	0,33	0,76	0,21	0,65	0,41	0,07	0,80	0,50	0,47	73%	0,34	
	5º	1ª Uruguaiana	0,15	0,21	0,71	0,27	0,43	0,16	0,02	0,68	0,71	0,39	88%	0,34	
	7º	Montenegro	0,23	0,11	0,68	0,16	0,64	0,40	0,10	0,71	0,54	0,42	84%	0,35	
	8º	2ª Passo Fundo	0,20	0,17	0,74	0,23	0,63	0,22	0,11	0,59	0,56	0,40	89%	0,36	
	8º	3ª Passo Fundo	0,19	0,18	0,68	0,23	0,55	0,24	0,16	0,35	0,80	0,38	96%	0,36	
	10º	Frederico Westphalen	0,23	0,11	0,65	0,16	0,63	0,28	0,27	0,69	0,48	0,42	88%	0,37	
	11º	1ª Gramado	0,13	0,33	0,84	0,23	0,79	0,23	0,01	0,85	0,68	0,47	82%	0,39	
	11º	Santo Ângelo	0,15	0,20	0,73	0,31	0,59	0,29	0,07	0,73	0,67	0,43	90%	0,39	
	11º	2ª Santa Cruz do Sul	0,23	0,35	0,67	0,25	0,54	0,27	0,17	0,57	0,58	0,41	95%	0,39	
	14º	Posto de Tramandaí	0,28	0,32	0,93	0,42	0,92	0,43	0,16	0,72	0,67	0,55	72%	0,40	
	14º	4ª Passo Fundo	0,23	0,19	0,77	0,24	0,62	0,32	0,09	0,38	0,82	0,41	97%	0,40	
	14º	2ª Gramado	0,17	0,27	0,80	0,21	0,86	0,34	0,31	0,60	0,50	0,47	86%	0,40	
	17º	4ª Sao Leopoldo	0,20	0,35	0,79	0,25	0,68	0,31	0,10	0,44	0,71	0,43	95%	0,41	
	17º	3ª Taquara	0,20	0,20	0,82	0,22	0,65	0,30	0,09	0,69	0,64	0,45	91%	0,41	
	17º	2ª Lajeado	0,28	0,23	0,76	0,19	0,63	0,77	0,11	0,45	0,45	0,47	88%	0,41	
	17º	1ª Cachoeirinha	0,35	0,22	0,60	0,24	0,50	0,55	0,27	0,62	0,49	0,46	90%	0,41	
	21º	Cruz Alta	0,42	0,30	0,62	0,29	0,59	0,61	0,14	0,68	0,51	0,48	87%	0,42	
	21º	1ª Santa Cruz do Sul	0,26	0,17	0,66	0,26	0,52	0,55	0,12	0,72	0,62	0,46	91%	0,42	
	21º	1ª Lajeado	0,28	0,20	0,79	0,17	0,68	0,64	0,18	0,70	0,48	0,50	84%	0,42	
	24º	3ª Gravataí	0,39	0,29	0,85	0,39	0,78	0,75	0,41	0,37	0,50	0,56	76%	0,43	
24º	1ª Passo Fundo	0,28	0,20	0,74	0,24	0,59	0,47	0,17	0,60	0,54	0,46	93%	0,43		
24º	3ª Sao Leopoldo	0,15	0,15	0,78	0,20	0,72	0,14	0,05	0,79	0,58	0,42	102%	0,43		



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

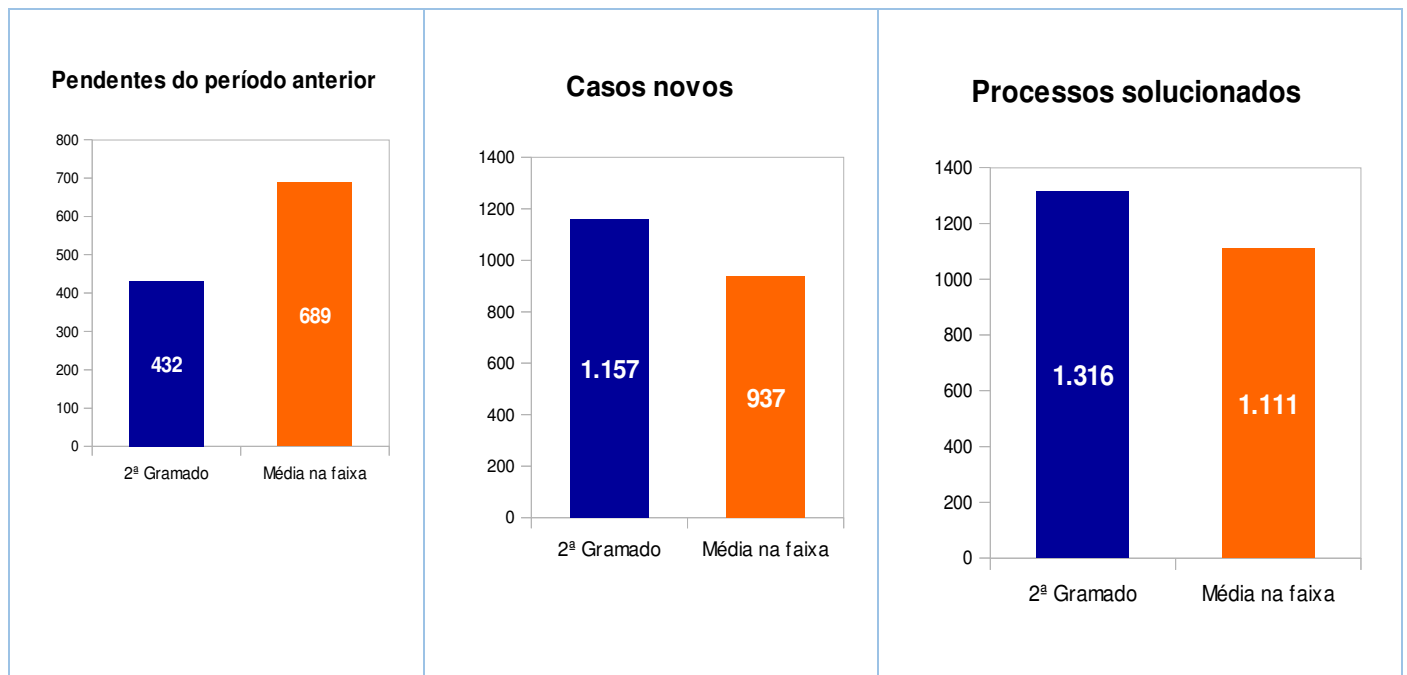
4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,17	0,32	5º / 61

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças Anuladas e Reformadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1316}{432 + 1.157 + 5} \right) \Rightarrow 0,17$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 09/2018 a 08/2019

	2ª Vara do Trabalho de Gramado	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/08/2018	432	688,51	-37,26%
B	Casos novos	1.157	936,67	23,52%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

C	Sentenças anuladas e reformadas	5	5,69	-12,13%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.594	1.630,89	-2,26%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	483	532,89	-9,36%	
F	Processos conciliados – conhecimento	709	454,18	56,11%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.192	987,07	20,76%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	124	124,36	-0,29%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.316	1.111,43	18,41%	▲
PRODUTIVIDADE (I / D)		82,56%	68,15%	21,15%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,17	0,32	-45,24%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
09/2018 a 08/2019

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Adair João Magnaguagno	11	378	597	104	31
Edenir Barbosa Domingos	0	38	111	18	14
Paulo André de França Cordovil	0	2	1	2	0
Rafael Flach	0	52	0	0	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	09/2017 a 08/2018	09/2018 a 08/2019	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	81	80	-1,23%
Aguardando encerramento da instrução	184	149	-19,02%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	146	55	-62,33%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	21	25	19,05%
TOTAL	432	309	-28,47%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

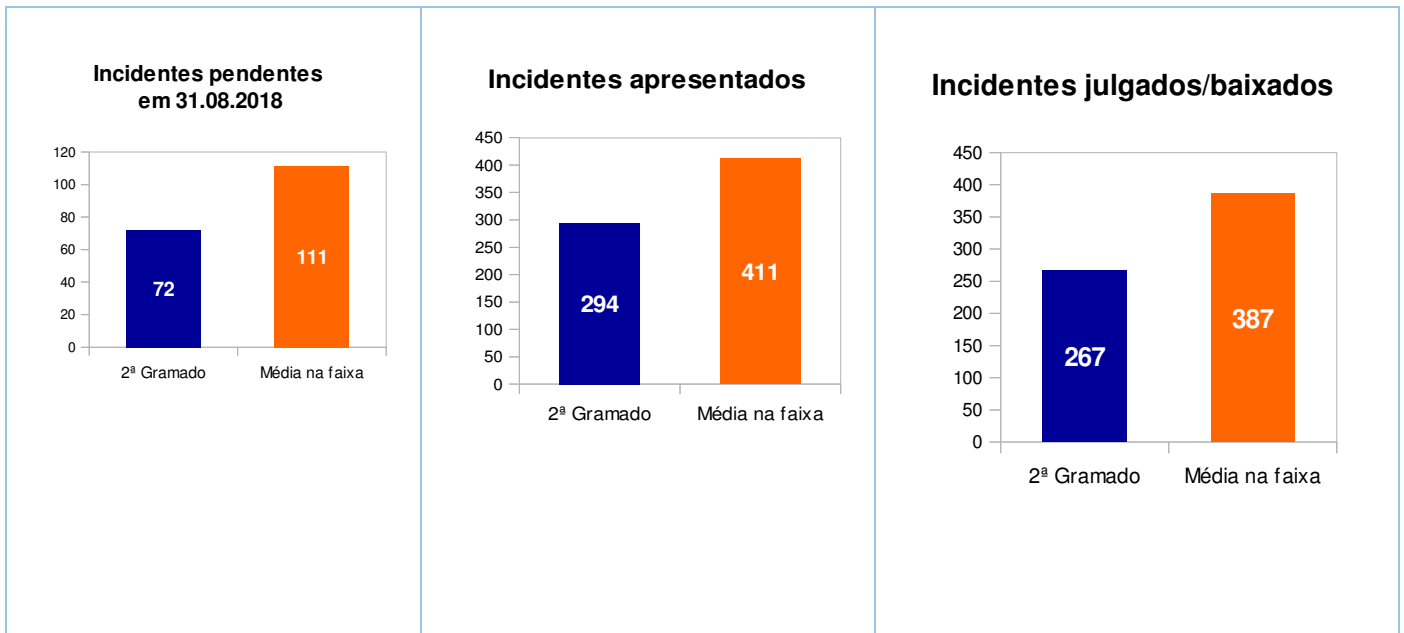
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,27	0,26	36° / 61

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes (período anterior) + incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{267}{72 + 294} \right) \Rightarrow 0,27$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS 09/2018 a 08/2019					
		2ª Vara do Trabalho de Gramado	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31/08/2018	72	111,28	-35,30%	
B	Incidentes apresentados	294	411,44	-28,54%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	366	522,72	-29,98%	▲
D	Incidentes julgados/baixados	267	387,05	-31,02%	▼
	PRODUTIVIDADE (D / C)	72,95%	74,05%	-1,48%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,27	0,26	4,22%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

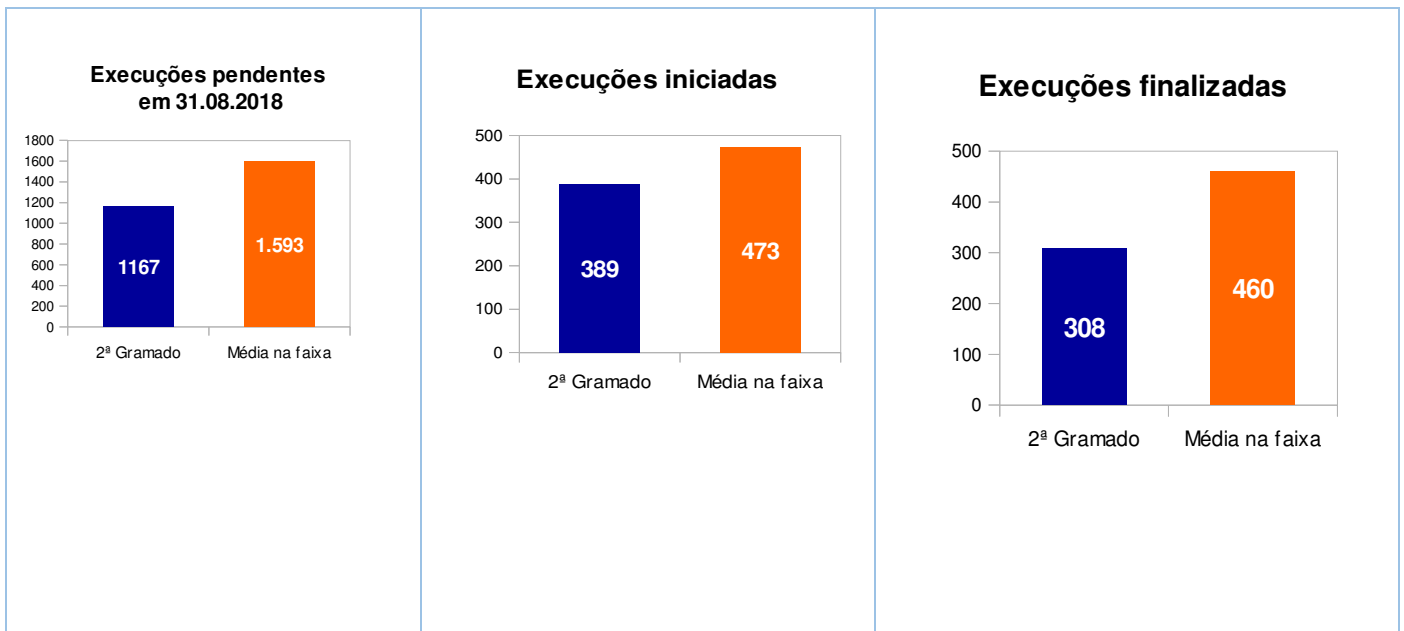
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,80	0,78	34° / 61



A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{308}{1.167 + 389} \right) \Rightarrow 0,80$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO
09/2018 a 08/2019

		2ª Vara do Trabalho de Gramado	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/08/2018	441	600,75	-26,59%	
B	Execuções tramitando em 31/08/2018	726	992,11	-26,82%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/08/2018	1.167	1.592,86	-26,74%	▲
D	Execuções iniciadas	389	473,03	-17,76%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.556	2.065,89	-24,68%	▲
F	Execuções Finalizadas	308	460,36	-33,10%	▼



PRODUTIVIDADE (F / E)	19,79%	22,28%	-11,17%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,80	0,78	3,20%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,21	0,30	9° / 61

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

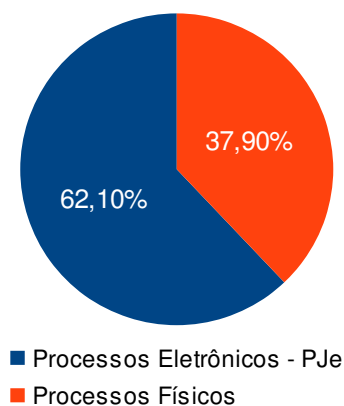
Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 465 + 139 + 1.089 + 59 → 1.752

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	1752	→	0,21
Maior acervo na faixa de movimentação		8203,00		

Acervo da Unidade em 31/08/2019





ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Tipo de Processo	31/08/2018		31/08/2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	941	50,43%	1.088	62,10%
Processos Físicos	925	49,57%	664	37,90%
Total	1.866	100,00%	1.752	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)

Situação	Pendentes em 31/08/2018	Pendentes em 31/08/2019	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	512	465	-9,18%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	144	139	-3,47%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.167	1.089	-6,68%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	43	59	37,21%
Total	1.866	1.752	-6,11%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,86	0,64	56° / 61

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{1.182}{1.028} \Rightarrow -$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1,15}{1,33} \Rightarrow 0,86$$

VAZÃO PROCESSUAL 09/2018 a 08/2019			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
2ª Vara do Trabalho de Gramado	1.182	1.028	86,97%
Média unidades similares	974,57	1.138,52	116,82%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,34	0,54	19° / 61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{141,81}{421,82} \Rightarrow 0,34$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	09/2017 a 08/2018	09/2018 a 08/2019	Variação
2ª Vara do Trabalho de Gramado	175,94	141,81	-19,40%
Média unidades similares	293,37	227,11	-22,59%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,31	0,24	44° / 61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.



O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{66,15}{216,11} \Rightarrow 0,31$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias			
	09/2017 a 08/2018	09/2018 a 08/2019	Variação
2ª Vara do Trabalho de Gramado	68,60	66,15	-3,58%
Média unidades similares	52,83	52,35	-0,90%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,60	0,68	18° / 61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1597,32}{2642,67} \Rightarrow 0,60$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	09/2017 a 08/2018	09/2018 a 08/2019	Variação
2ª Vara do Trabalho de Gramado	1.830,02	1.597,32	-12,72%
Média unidades similares	1.808,87	1.797,72	-0,62%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,50	0,65	10° / 61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.



O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1425,43}{2851,49} \Rightarrow 0,50$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	09/2017 a 08/2018	09/2018 a 08/2019	Variação
2ª Vara do Trabalho de Gramado	1.537,17	1.425,43	-7,27%
Média unidades similares	1.765,13	1.855,81	5,14%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,47	0,52	23° / 61

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,17 \times 2) + (0,27 \times 1) + (0,80 \times 3) + (0,21 \times 1) + (0,86 \times 1) + (0,34 \times 2) + (0,31 \times 2) + (0,60 \times 2) + (0,50 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \Rightarrow 0,47$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado *	Fim considerado *	Dias de lotação *	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
EDUARDO DE AZEVEDO COLVARA	01/09/2018	31/08/2019	365	5	360	0,99



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Nome	Início lotação considerado	Fim lotação considerado	Dias de lotação	Dias Desconsiderados	Total	Índice
CASSIA VIOLA BECK	01/09/2018	31/08/2019	365	0	365	1,00
LEONOR GUIMARAES DA SILVA	01/09/2018	31/08/2019	365	0	365	1,00
GRAZIELA OLIVEIRA DA SILVA	01/09/2018	31/08/2019	365	0	365	1,00
MARIA ESTER CAVALHEIRO	01/09/2018	06/01/2019	128	6	122	0,33
MARIA ESTER CAVALHEIRO	12/01/2019	03/02/2019	23	6	17	0,05
MARIA ESTER CAVALHEIRO	09/02/2019	10/04/2019	61	6	55	0,15
FABIO SIMOES DA COSTA	01/09/2018	31/08/2019	365	1	364	1,00
MARIANA CHAGAS ROSA NIENOW PEREIRA	01/09/2018	31/08/2019	365	0	365	1,00
SILVIA SAMARA BARBOSA GOMES	01/09/2018	31/08/2019	365	46	319	0,87
TOTAL			3497	58	3439	9,42

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 2ª Vara do Trabalho de Gramado no triênio 2016/2018, apresentou a média anual de 1.163,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o corrente ano é 11 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 - 1.500 processos por ano	1001 a 1250	11 servidores
	1250 a 1500	12 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 2ª Vara do Trabalho de Gramado:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{9,39}{11}$	→	86%
--	---	-------------------	---	-----

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,47 x 86%	→	0,40
---	---	------------	---	------

5 METAS



5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.1.1 Meta 1: “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT.”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
1.101	1.327	120,53	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016.”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	Resultado
606	594	98,02	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%.”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
745	1.257	59,27	48%	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos.”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	Grau de Cumprimento	Resultado
363	364	100,28%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015.”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 31/12/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
3	3	100,00%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”.

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	4	2
2º	União Federal	5	1
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	15	15



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

4º	Caixa Econômica Federal	9	3
5º	Estado do Rio Grande do Sul	8	6
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	5	0
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	4	4
8º	Banco do Brasil S.A.	5	3
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	2	8
10º	Claro S.A.	0	1

META 7/2018 CNJ			
Total em 2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado
57	43	55	Meta cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2019

5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos.”

META 1/2019 CNJ			
Distribuídos em 2019	Solucionados em 2019	%	Resultado
617	781	126,58	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2019 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2017	Processos distribuídos até 31/12/2017 e julgados entre 01/01/2018 e 31/08/2019	%	Resultado parcial
600	595	99,17	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Estimular a conciliação.”

META 3/2019 CNJ				
Conciliações até 31/08/2019	Solucionados até 31/08/2019	%	Meta %	Meta
346	677	51,11	45%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.”

META 5/2019 CNJ			
Casos novos de execução até 31/08/2019	Execuções baixadas até 31/08/2019	Grau de Cumprimento	Resultado
306	160	52,29%	Indicativo de não cumprimento da meta

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau.”

META 6/2019 CNJ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 e já Julgadas em 31/08/2019	Grau de Cumprimento	Resultado
5	5	100,00%	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: "Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior."

META 7/2019 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/08/2019
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	2	1
2º	Estado do Rio Grande do Sul	6	4
3º	Companhia Riograndense de Saneamento	15	8
4º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
5º	Caixa Econômica Federal - CEF	3	1
6º	Banrisul	0	3
7º	Banco do Brasil S/A	3	2
8º	Banco Bradesco S.A.	1	3
9º	Itau Unibanco S.A.	2	0
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	4	3

META 7/2019 CNJ			
Total em 2018	Total em 2019	Meta para 2019	Resultado
36	25	35	Indicativo de cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme quadro abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	7U	7U	6I 3P	-
Tarde	-	3I 3P	3I 3P	Esporadicamente processos (E) são incluídos	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 19/09/2019)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

	Período: 09/2018 a 08/2019		
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
2ª Vara do Trabalho de Gramado	1.157	867	74,94%
Média unidades similares	936,67	590,69	63,06%



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Dessa forma, recomenda-se que a Unidade aumente o número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J1	J1	J1
Inicial	02/10/19		03/10/19	
Una Sumaríssimo	08/10/19		08/10/19	
Instrução	12/12/19		31/10/19	
CPI	09/10/19		31/10/19	
Tentativa de acordo em execução	-		-	

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 19/09/2019)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		09/2017 a 08/2018	09/2018 a 08/2019	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	58,62	45,29	-22,73%
	Média Ordinário	60,17	43,78	-27,25%
	Média Geral	59,48	44,51	-25,17%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		09/2017 a 08/2018	09/2018 a 08/2019	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	18,04	19,38	7,40%
	Média Ordinário	205,71	117,75	-42,76%
	Média Geral	138,13	74,44	-46,10%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

09/2018 a 08/2019							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL



Adair João Magnaguagno	307	273	402	0	85	12	1.079
Edenir Barbosa Domingos	74	64	84	0	2	9	233
TOTAL	381	337	486	0	87	21	1.312

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2018/09 a 2019/08			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular (J1)	1.654	284	17,17%
TOTAL	1.654	284	17,17%

Salienta-se que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, §12º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 60 dias úteis (30 dias corridos mais 30 dias úteis, conforme recomendação constante na Ata da Correição Ordinária realizada no TRT da 4ª Região no período de 25 a 29 de março de 2019), em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Projeto Qlik - SENSE, com dados consolidados até o dia 08.09.2019, registram 6 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis com o Juiz Titular Adair João Magnaguagno, sendo a data de conclusão mais antiga em 02.05.2019 (0020576-33.2016.5.04.0352, 0021067-69.2018.5.04.0352, 0020167-86.2018.5.04.0352, 0020576-62.2018.5.04.0352, 0021153-40.2018.5.04.0352 e 0020015-04.2019.5.04.0352). Porém, consultando o PJE verifica-se que foi proferida sentença no processo nº 0020576-33.2016.5.04.0352 em 10.09.2019. Portanto, são 5 processos pendentes de prolação de sentença. Porém, quando da publicação deste relatório, as apurações realizadas por meio do Projeto Qlik - SENSE, com dados consolidados até o dia 15.10.2019, **não** registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias com o Juiz Titular Adair João Magnaguagno. Em consulta ao PJE, constata-se que foram proferidas sentenças em todos os processos acima listados. Desta forma, o magistrado **não** possui pendência.

(Fonte: Consulta ao Qlik - SENSE em 13/09/2019, com dados considerados da carga/prévia do dia 08/09/2019. 30 dias corridos: 09/08/2019; 30 dias úteis: 28/06/2019; mais de 30 dias úteis: **27/06/2019**. Em relação ao Juiz Titular Adair João Magnaguagno: 30 dias: 10/07/2019; 30 dias úteis: 28/05/2019; mais de 30 dias úteis: **27/05/2019**, considerando o período de férias de 15/07/2019 a 13/08/2019).



8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O cumprimento das notificações e ofícios é feito em até 05 (cinco) dias.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O prazo para cumprir o mandado de citação e de penhora, de autorização judicial, RPV's e precatórios são feitos, em média, em 20 (vinte) dias. Foi realizado mutirão para expedição de precatórios e RPV's no mês de julho.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos, em média, em 02 (dois) dias.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

São protocoladas, em média, 50 (cinquenta) petições por dia. No dia da correição estavam despachando protocolo do dia anterior e do dia.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

A certificação do prazo está sendo feita da semana anterior.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo ocorre antes de arquivar o processo. Fazem o arquivamento e depois fazem o lote. O lote é feito semanalmente ou conforme a demanda, caso haja bastante processo. A unidade tem a conduta de arquivar o processo com acordo homologado apenas quando cumprida a integralidade da obrigação. Nos processos físicos, antes de arquivar, as partes são intimadas para retirada dos documentos. Caso não retiradas, mantém os originais e as cópias eliminam.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A unidade correcionada possui 06 execuções reunidas, o andamento é reunido em um processo, só este tramita e os outros ficam vinculados a este. A unidade está reunindo execuções a partir de 10 processos. Arquiva os processos individuais.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A. da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Foi recomendado ao Diretor que, caso a Unidade opte por não aplicar a nova disposição da CLT, seja certificado no despacho que determina a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

	BNDT		
	09/2017 a 08/2018	09/2018 a 08/2019	Varição
Processos com inclusão de devedor no BNDT	72	45	-37,50%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	102	94	-7,84%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	855	838	-1,99%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)



Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Gramado, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.8.2019.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

0000036-32.2014.5.04.0352	0000387-68.2015.5.04.0352	0000643-11.2015.5.04.0352	0020744-35.2016.5.04.0352
0000037-17.2014.5.04.0352	0000405-89.2015.5.04.0352	0000644-93.2015.5.04.0352	0020755-64.2016.5.04.0352
0000057-71.2015.5.04.0352	0000406-74.2015.5.04.0352	0000654-11.2013.5.04.0352	0020988-61.2016.5.04.0352
0000087-43.2014.5.04.0352	0000450-93.2015.5.04.0352	0000668-63.2011.5.04.0352	0020995-53.2016.5.04.0352
0000233-84.2014.5.04.0352	0000454-33.2015.5.04.0352	0000700-29.2015.5.04.0352	0021064-85.2016.5.04.0352
0000249-38.2014.5.04.0352	0000457-85.2015.5.04.0352	0000701-14.2015.5.04.0352	0021100-30.2016.5.04.0352
0000262-37.2014.5.04.0352	0000458-70.2015.5.04.0352	0020036-19.2015.5.04.0352	0032600-40.2009.5.04.0352
0000269-29.2014.5.04.0352	0000576-80.2014.5.04.0352	0020146-18.2015.5.04.0352	
0000277-11.2011.5.04.0352	0000579-35.2014.5.04.0352	0020158-61.2017.5.04.0352	
0000341-79.2015.5.04.0352	0000642-26.2015.5.04.0352	0020699-31.2016.5.04.0352	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0000036-32.2014.5.04.0352, no qual a execução foi julgada extinta em 08/11/2017 e os autos foram arquivados definitivamente e remetidos ao arquivo na mesma data (08/11/2017). Entretanto, a reclamada D'Canela Móveis Ltda. (Matriz e Filiais) (CNPJ nº 03.409.994/0001-92) permanece com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0020330-03.2017.5.04.0352

0020837-95.2016.5.04.0352

b) Exceções de incompetência

Sem ocorrências.

c) Antecipações de tutela



0021141-26.2018.5.04.0352

0020282-10.2018.5.04.0352

d) Impugnações à sentença de liquidação

0000118-68.2011.5.04.0352

0000956-69.2015.5.04.0352

0000785-15.2015.5.04.0352

0020574-63.2016.5.04.0352

0000656-44.2014.5.04.0352

0001039-85.2015.5.04.0352

0000912-50.2015.5.04.0352

0000004-22.2017.5.04.0352

0000657-92.2015.5.04.0352

0000774-54.2013.5.04.0352

0020001-25.2016.5.04.0352

e) Embargos à execução

0000420-97.2011.5.04.0352

0018800-81.2005.5.04.0352

0000760-36.2014.5.04.0352

0020172-45.2017.5.04.0352

0000721-44.2011.5.04.0352

0080500-24.2006.5.04.0352

0001008-65.2015.5.04.0352

0020799-15.2018.5.04.0352

0006400-35.2005.5.04.0352

0000626-43.2013.5.04.0352

0020297-47.2016.5.04.0352

f) Embargos à arrematação

0020034-78.2017.5.04.0352

g) Embargos à adjudicação

Sem ocorrências.

h) Exceções de pré-executividade

Sem ocorrências.

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)

Como exemplo de inconsistência, menciona-se o processo nº 0020574-63.2016.5.04.0352. Em face da sentença de liquidação de ID 1996bc9, o reclamante apresentou impugnação à sentença de liquidação, no ID adadf47, enquanto que a executada T.E.M. EMERGENCIAS MEDICAS LTDA. – ME interpôs embargos à execução no ID 769dd2b. Os dois incidentes foram examinados pelo magistrado na decisão de ID 94144c6.

No entanto, considerando a existência de dois incidentes processuais distintos, o lançamento de uma única decisão para a solução conjunta, em que pese totalmente adequado do ponto de vista processual, acarreta a pendência no sistema, para fins estatísticos, de um incidente processual. Na hipótese, a pendência observada diz respeito à impugnação à sentença de liquidação. Ademais, é necessário observar que o cancelamento da conclusão retira o processo da pendência do magistrado, porém não retira a pendência da Secretaria.

Tendo em vista que houve resolução do mérito, a Unidade deve, independentemente da fase processual e para fins meramente estatísticos, fazer a conclusão dos autos ao magistrado por meio dos movimentos de conclusão “JULGAMENTO (complemento ‘da impugnação à sentença de liquidação)’” ou “JULGAMENTO (compl. GERAL)”, registrando-se posteriormente uma das soluções oferecidas pelo sistema PJe.

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD



8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Valores pagos aos reclamantes	Valor	%
Decorrentes de Execução	R\$ 6.181.053,63	46,41%
Decorrentes de Acordo	R\$ 6.778.175,00	50,89%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 359.641,11	2,70%
Total	R\$ 13.318.869,74	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)

8.9.2.2 Valores diversos

Arrecadação	Valor	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 190.491,40	10,99%
Emolumentos arrecadados	R\$ 845,85	0,05%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.391.234,38	80,27%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 150.702,34	8,69%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 1.733.273,97	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)

8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

Não foram localizados processos sem movimentação há mais de 30 dias, conforme listagem retirada no InFOR em 11/09/2019.

8.9.4 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 13.09 e 14.09.2019, quando o acervo da Vara contava com 1380 processos em fase de conhecimento, 117 processos em fase de liquidação, 723 processos em fase de execução e 2763 processos arquivados.

1	Processo nº 0020518-25.2019.5.04.0352
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo encontra-se na tarefa "Aguardando audiência" não obstante na ata de audiência ocorrida em 06.08.2019 (id. 805ccde) ter sido determinado o arquivamento do feito. Deve ser dado o andamento adequado e cumprido o que foi determinado na audiência.	
2	Processo nº 0020470-66.2019.5.04.0352
Fase: Conhecimento	



Movimentação processual: O processo encontra-se na tarefa “Aguardando audiência” sem audiência designada. Verifica-se que na ata da audiência ocorrida em 30.06.2019 (id. 338eac2) foi encerrada a instrução. O processo deve ser concluso para sentença.

3

Processo nº 020158-95.2016.5.04.0352

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: O processo encontra-se na tarefa “Cumprimento de providências” desde 25.04.2019. Verifica-se que na decisão de id. 6a4cfb9, datada de 15.04.2019 foi homologada a novação de acordo. Deve ser dado o andamento adequado (“Aguardando cumprimento de acordo”).

4

Processo nº 0021129-46.2017.5.04.0352

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo encontra-se na tarefa “Cumprimento de providências”. Verifica-se que o Banco do Brasil comprovou os recolhimentos previdências e de custas em 23.06.2019 (id. 22791e8). Deve ser arquivado o processo, conforme determinado na sentença de id. ea04d76.

5

Processo nº 0021178-24.2016.5.04.0352

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo encontra-se na tarefa “Cumprimento de providências” desde 31.07.2019. Verifica-se que na sentença de id. e4d3ed1, datada de 31.07.2019, foi homologado acordo. Deve ser dado o andamento adequado (“Aguardando cumprimento de acordo”).

6

Processo nº 0000313-14.2015.5.04.0352

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: O processo encontra-se na tarefa “Triagem inicial” desde 04.09.2019 sem que tenha sido designada audiência, o que está em desconformidade com o art. 841 da CLT.

7

Processo nº 0000315-86.2012.5.04.0352

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: O processo encontra-se na tarefa “Triagem inicial” desde 04.09.2019 sem que tenha sido designada audiência, o que está em desconformidade com o art. 841 da CLT.

8

Processo nº 0000383-65.2014.5.04.0352

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: O processo encontra-se na tarefa “Triagem inicial” desde 04.09.2019 sem que tenha sido designada audiência, o que está em desconformidade com o art. 841 da CLT.

9

Processo nº 0000570-81.2011.5.04.0351

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: O processo encontra-se na tarefa “Triagem inicial” desde 04.09.2019 sem que tenha sido designada audiência, o que está em desconformidade com o art. 841 da CLT.

10

Processo nº 0000572-14.2012.5.04.0352

Fase: Conhecimento



Movimentação processual: O processo encontra-se na tarefa "Triagem inicial" desde 04.09.2019 sem que tenha sido designada audiência, o que está em desconformidade com o art. 841 da CLT.

8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 03 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema InFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1	Processo nº 0000316-03.2014.5.04.0352
Aspectos gerais dos autos*: Não foi observado no termo de juntada das fls. 637-v e 711-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 112, parágrafo único, CPC/19). Não consta no registro de carga da fl. 657 o número do telefone ou endereço eletrônico do profissional que retirou os autos, em desacordo com o inciso III do art. 74 da CPC/19. Termo de juntada lançado no verso de documento (fl. 730-v), em desacordo com o art. 105 da CPC/19.	
Movimentação processual: Petição protocolada em 18/12/19, com conclusão em 01/02/19 e despacho em 05/02/19, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC. Processo estava sem movimentação desde julho de 2019, tendo havido conclusão e despacho em 27/08/19, coincidindo com a data de solicitação dos autos pela Vice Corregedoria.	
2	Processo nº 0071300-22.2008.5.04.0352
Aspectos gerais dos autos*: Não foi observado no termo de juntada das fls. 480-v; 521-v e 527-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 112, parágrafo único, CPC/19). Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco na fl. 528-v (art. 107 da CPC/19). Não consta no registro de carga da fl. 582 a identificação do servidor que recebeu os autos (arts. 55 e 62 do CPGC).	
Movimentação processual: Despacho da fl. 539 cumprido fora do prazo do art. 226 do CPC	
3	Processo nº 0000626-43.2013.5.04.0352
Aspectos gerais dos autos*: Não foi observado no termo de juntada da fl. 923-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 112, parágrafo único, CPC/19).	
Movimentação processual: Sem observações.	

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2018, e de acordo com a Consolidação dos Provimentos da Corregedoria de 2019.

8.11 EXAME DOS LIVROS

8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 13.09.2019, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 13.09.2019, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.



8.11.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

Em consulta ao Sistema InFOR em 13.09.2019 não foram constatados mandados em carga com Oficial de Justiça com prazo vencido há mais de 10 dias.

	Nº do Processo PJe	Data da Distribuição
1	0020942-38.2017.5.04.0352	26.08.2019
2	0020554-67.2019.5.04.0352	26.08.2019
3	0020917-91.2018.5.04.0351	30.08.2019

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 13/09/2019)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena, em alguns casos**, a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que o Juiz **não determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016).

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Não consta na Ouvidoria deste TRT expediente relativo a 2ª Vara do Trabalho de Gramado durante o período correccionado.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 2ª Vara do Trabalho de Gramado, tendo em vista a média trienal de 1.163,33 processos, apresentou desempenhos no **Mapa Global de Desempenho - MGD** que a colocaram no 14º lugar entre as 61 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (de 1.001 a 1.500 processos por ano), no período de 2018/09 a 2019/08.



O **congestionamento processual da fase de conhecimento** obteve ótimo desempenho em comparação às demais Unidades de mesma faixa processual, alcançando o **5º lugar** entre 61 similares.

No período anterior, em 31.08.2018, havia 432 processos pendentes, os quais somados a 1.157 casos novos e 5 sentenças anuladas e reformadas perfazem o total de 1.594 processos pendentes (2,26% abaixo da média de sua respectiva faixa, que tem o total de 1.630,89 processos pendentes). No período ora avaliado pelo MGD (2018/09 a 2019/08), foram proferidas 483 sentenças com resolução de mérito e conciliadas 709 demandas, perfazendo um total (1.192) de 20,76% acima do número de processos da média (987,07). O contrário acontece com o número de solucionados sem resolução de mérito (124 para 124,34), sendo a variação de -0,29%. Dessa forma, a produtividade da 2ª Vara do Trabalho de Gramado, neste quesito, no período de 2018/09 a 2019/08, alcança 82,56%, índice 21,15% acima da média das demais Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (68,15%), sendo solucionados 1.316 processos.

Desde 14.02.2018 atua na Unidade como Juiz Titular o Magistrado Adair João Magnaguagno. A produção total da 2ª Vara do Trabalho de Gramado (considerada, também, a atuação dos Juizes Edenir Barbosa Domingos, Paulo André de França Cordovil e Rafael Flach) apresenta 11 sentenças líquidas, prolação de 470 sentenças não líquidas; bem como homologação de 709 acordos. Além disso, foram proferidas 124 decisões sem resolução de mérito e convertidos 45 processos em diligência (desses, 31 pelo Juiz Titular), o que é razoável para a tramitação processual da Unidade Judiciária.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, ao final do período avaliado, verifica-se estabilidade nos que aguardam a primeira sessão de audiência, pois passaram de 81 para 80 processos. O número de processos aguardando o encerramento da instrução baixou 19,02% (184 para 149). Por sua vez, os processos aguardando prolação de sentença no prazo tiveram queda de 146 para 55 (-62,33%), enquanto os com prazo vencido passaram de 21 para 25 (19,05%).

O **congestionamento de incidentes processuais** obteve colocação abaixo da média, ocupando o **36º lugar** entre as 61 Unidades Judiciárias similares.

Foram recebidos 294 incidentes processuais no período de 2018/09 a 2019/08 na Unidade Judiciária, número 28,54% abaixo da média de sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 72 incidentes pendentes de julgamento no ano anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 366, número 29,98% abaixo da média verificada nas Unidades Judiciárias comparadas. O índice de produtividade (72,95%) em relação à média de sua respectiva faixa (74,05%) foi obtido pelo julgamento e baixa de 267 processos no período avaliado.

O **congestionamento processual da fase de execução** também registrou desempenho abaixo da média, alcançando a **34ª colocação** entre as 61 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual. Considerando que a 2ª Vara do Trabalho de Gramado possui menor total de execuções pendentes de finalização (1.556 para 2.065,89), bem como um número inferior de processos com execução finalizada (308 para 460,36), no período compreendido entre 2018/09 a 2019/08, a produtividade da Unidade (19,79%) ficou 11,17% abaixo da média de sua respectiva faixa de movimentação processual (22,28%).

O **acervo de processos tramitando**, que diminuiu de 1.866 ações, em 31.08.2018, para 1.752 ações, em 31.08.2019, tem 62,10% de processos eletrônicos – PJE e 37,90% de processos físicos, ficando na **9ª posição** entre as 61 Unidades Judiciárias comparadas.

É oportuno referir que os processos pendentes de finalização na fase de conhecimento baixaram, no período avaliado pelo MGD, passando de 512 para 465, variação de -9,18%. Igualmente, houve queda de 144 para 139 nos processos pendentes de finalização na fase de liquidação, variação de -3,47%. Nos processos pendentes de finalização na fase de execução houve queda de -6,68%, passando de 1.167 para 1.089.

A **vazão processual** da 2ª Vara do Trabalho de Gramado é a **56ª colocada** entre as demais Unidades Judiciárias similares. O número de casos novos nos últimos doze meses foi superior ao número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades, diferença de 154 processos, com queda de seu acervo, conforme já referido. Assim, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na 2ª Vara do Trabalho de Gramado (86,97%) evidencia um desempenho inferior à média da sua respectiva faixa (86,97%).

A **idade média das ações em instrução processual** na 2ª Vara do Trabalho de Gramado baixou de 175,94 dias, no interregno de 2017/09 a 2018/08, para 141,81 dias, no período subsequente (variação de -19,40%), sendo a **19ª colocada** entre as 61 Unidades comparadas, com lapso de 85,30 dias mais célere do que a média da respectiva faixa de movimentação processual.



O **prazo médio da conclusão à prolação da sentença** nesta Unidade Judiciária obteve desempenho excelente, sendo o **44º colocado** entre as 61 de mesma faixa processual, ainda que tenha baixado de 68,60 dias para 66,15 dias, no período correccionado, pois segue menos célere do que a média das demais Unidades em 13,80 dias.

A **idade média dos processos em execução** na 2ª Vara do Trabalho de Gramado baixou de 1.830,02 dias, no período de 2017/09 a 2018/08, para 1.597,32 dias, no período de 2018/09 a 2019/08 (variação -12,72%). Assim, a Unidade Judiciária é mais célere (200,40 dias), o que a coloca em **18º lugar** neste indicador.

A **idade média dos processos em tramitação** apresentou ótimo desempenho em relação às demais Unidades Judiciárias, sendo a **10ª colocada** entre as 61 comparadas, passando de 1.537,17 dias para 1.425,43 dias, ficando mais célere na sua respectiva faixa de tramitação processual em 430,38 dias.

O **índice de produtividade da Unidade Judiciária** (0,47) nos últimos doze meses é o **23º colocado** entre as 61 comparadas.

Com pesos pré-definidos pela Corregedoria Regional, os índices de desempenho da 2ª Vara do Trabalho de Gramado foram os seguintes: 0,17 no congestionamento processual da fase de conhecimento; 0,27 no congestionamento de incidentes processuais; 0,80 no congestionamento processual da fase de execução; 0,21 no acervo de processos tramitando; 0,86 na vazão processual; 0,34 na idade média das ações em instrução processual, 0,31 no prazo médio da conclusão à prolação da sentença; 0,60 na idade média dos processos em execução e 0,50 na idade média dos processos em tramitação.

A Unidade Judiciária apresenta bons indicadores, à exceção da vazão processual (56º lugar) e prazo médio da conclusão à prolação da sentença (44º lugar), o que demandará alguns esforços para que a 2ª Vara do Trabalho de Gramado tenha condições de apresentar evolução de sua produtividade para os próximos períodos.

O **percentual da força de trabalho** da Unidade Judiciária, por sua vez, merece todo o destaque, pois a força ideal da 2ª Vara do Trabalho de Gramado é de 11 servidores, em razão da média processual trienal, mas conta com 86% de força real de trabalho, observados os dias líquidos trabalhados pelos servidores lotados na 2ª Vara do Trabalho de Gramado.

O **índice geral de desempenho** (0,40), por tudo isso, coloca a 2ª Vara do Trabalho de Gramado no 14º lugar entre as 61 Unidades de sua respectiva faixa de movimentação processual (de 1.001 a 1.500 processos por ano), conforme constou da tabela do Mapeamento Global de Desempenho – MGD.

Outras considerações, ainda, são pertinentes para que se conclua acerca do desempenho da 2ª Vara do Trabalho de Gramado.

Na **relação entre casos novos e pauta**, a Unidade Judiciária não atende à expectativa, já que o percentual de audiências iniciais e unas em relação aos casos novos é 74,94%.

O **prazo médio das audiências iniciais**, no rito sumaríssimo baixou de 58,62 dias para 45,29 dias, no período de 2018/09 a 2019/08. O prazo médio das audiências iniciais no rito ordinário teve queda de 60,17 dias para 43,78 dias, no período correccionado, com variação de -27,25%.

O **prazo médio das audiências de encerramento da instrução**, no rito sumaríssimo aumentou de 18,04 dias para 19,38 dias, no período de 2018/09 a 2019/08. O rito ordinário, por sua vez, registrou queda de 205,71 dias para 117,75 dias, com variação de -42,76%.

O **adiamento de pauta** registrou o índice total de 17,17% na 2ª Vara do Trabalho de Gramado, fora do ideal não superior a 10% do número de audiências designadas.

Em entrevista com o Diretor de Secretaria, Eduardo, ele disse que a lotação da Unidade não está completa, porque a servidora Cássia vai se aposentar em breve, e que a rotatividade não tem sido alta. Possui uma estagiária que fica até o final do ano, e não irá ocorrer a renovação do estágio, pois ela está concluindo o curso de direito. Ela auxilia no atendimento ao público no balcão e nas juntadas de protocolo, nos processos físicos. Solicitou dois novos estagiários, além do acesso dos estagiários ao PJe.

O Assistente de execução faz alvarás, mandados e certidão de cálculos. Ele trabalha mais na Secretaria do que para o Juiz, mas está iniciando a realização de minutas dos incidentes de execução. Não atua no conhecimento.

Na organização do trabalho dois servidores trabalham nos processos físicos e oito trabalham nos processos eletrônicos. O trabalho é realizado por numeração e por tarefa também. Esclareceu que com a nova migração estavam por terminal. Contudo, em virtude de não haver mais painel individual, voltaram para o trabalho por tarefa. Um colega é responsável pelo prazo e possuem dois colegas na execução, neste



momento, mas disse que vai ter que reestruturar o trabalho. O protocolo é feito pelo Diretor.

Em relação às metas do CNJ, faz o acompanhamento, repassando para a equipe os números. Faz ações pontuais na execução para o cumprimento das metas. Destacou, especificamente em relação à meta 5 (em que há, de acordo com os dados parciais atuais, indicativo de não cumprimento), que existe possibilidade de cumprimento, em razão de uma proposta de venda de um imóvel com muitas execuções a ele vinculadas.

Referiu que todos os processos têm audiência inicial. As audiências são designadas automaticamente pelo sistema, com controle pelo secretário de audiências e pelo magistrado.

Mencionou que a cultura da região é de que os advogados intimem os reclamantes das audiências. Somente para os advogados de fora da região que os reclamantes são notificados.

É feita a triagem das iniciais pelo secretário de audiência. O Diretor fica responsável pela análise das antecipações de tutela.

Há portaria no foro determinando a separação das ações acidentárias. Esclareceu que, na hipótese de propositura das ações em conjunto, por advogados de fora, o Juiz determina o desmembramento.

É determinada a emenda da petição inicial quando não há pedidos líquidos.

Não é feito encerramento da instrução da secretaria, somente em casos isolados, excepcionalmente.

São feitas audiências de conciliação na fase de liquidação e execução, geralmente às quintas-feiras a tarde, mas sem pauta específica.

Não são feitas sentenças líquidas, por enquanto. O Juiz está pensando nessa possibilidade. Não há designação de audiência apenas para a publicação de sentença.

Utilizam dois contadores para a confecção dos cálculos de liquidação.

Houve aumento do prazo médio das audiências, mas o Diretor acredita que foi sazonal, em função da existência de diversas reclusórias contra a mesma empresa, com a necessidade de notificação por edital.

A Unidade registra no sistema o andamento “Arquivado definitivamente” antes da formação do lote. A frequência na montagem dos lotes é semanal e o envio é feito conforme a demanda. O arquivamento dos acordos homologados somente ocorre após o cumprimento integral.

Nos processos arquivados com dívida estão realizando o Bacen e CNIB. Adotam a prescrição intercorrente.

A Unidade possui 6 execuções reunidas. Não possui um número específico para reunir, mas, geralmente, a reunião se dá a partir de 10 processos. Ressaltou, porém que, a pedido da parte, podem reunir a partir de 2 processos contra a mesma empresa. Frisou que não reúne processos em liquidação, mas somente os processos na fase de execução, decorrido o prazo de embargos à execução.

A inscrição do executado no BNDT ocorre após o Bacen, observado o prazo legal de 45 dias. A exclusão se dá com o pagamento integral do débito.

A cobrança de carga dos advogados é feita por telefone. Ressaltou, em relação aos peritos, que somente dois retiram os autos em carga. E, quando necessário, solicitam prorrogação de prazo.

Na inspeção, constatou-se que as instalações físicas da 2ª Vara do Trabalho de Gramado são adequadas ao trabalho.

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Vice-Corregedoria durante a inspeção.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:



- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.



12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.6 Acervo de processos tramitando

Recomenda-se que, sempre que possível, as Unidades utilizem o módulo Cadastramento da Liquidação e Execução – CLE, disponível no PJeJT, para converter a tramitação do processo físico em eletrônico, com a finalidade de unificar, simplificar e agilizar a tramitação processual na Unidade.

12.2 Juízes

Item 6.4 (Prazo Médio das Audiências Iniciais)

Considerando as dificuldades de notificação através dos correios em tempo hábil, recomenda-se que, na medida do possível, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

12.3 Secretaria

Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2019)

Considerando-se que os dados parciais do corrente ano apontam o descumprimento da meta, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução. Ressalta-se, por relevante, que no ano de 2018 a Unidade conseguiu cumprir integralmente a referida meta. Recomenda-se ainda que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 8.7 (Execuções Reunidas)

Recomenda-se à Unidade que proceda a reunião de execuções, com a inclusão dos reclamantes e seus advogados no polo ativo do processo escolhido como matriz.

Observe a secretaria que, para reunir as execuções da forma ora recomendada, os processos a serem reunidos devem se encontrar na fase de execução de sentença, já decorridos os prazos de impugnações/embargos à execução/agravos de petição.



13 DETERMINAÇÕES

13.1 Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo nº 0000036-32.2014.5.04.0352, mediante o lançamento do movimento “*Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT*” no sistema PJe-JT” OU o registro no campo “*quitado*” na respectiva aba do sistema inFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.9 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade proceda à conclusão dos autos ao magistrado por meio dos movimentos de conclusão “JULGAMENTO (complemento ‘da impugnação à sentença de liquidação)’ ou “JULGAMENTO (compl. GERAL)”, registrando-se posteriormente uma das soluções oferecidas pelo sistema PJe, com relação ao processo nº 0020574-63.2016.5.04.0352.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.4 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Cumpra a determinação de arquivamento do feito contida na ata de audiência (Id: 805ccde) processo nº 0020518-25.2019.5.04.0352;
- b) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento do processo nº 0020470-66.2019.5.04.0352;
- c) Dê o andamento adequado nos processos nº 020158-95.2016.5.04.0352, 0021129-46.2017.5.04.0352 e 0021178-24.2016.5.04.0352;
- d) Designe audiência inicial nos processos de nº 0000313-14.2015.5.04.0352, 0000315-86.2012.5.04.0352, 0000383-65.2014.5.04.0352, 0000570-81.2011.5.04.0351 e 0000572-14.2012.5.04.0352.

Item 8.10 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) observe no termo de juntada a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos, bem como aos documentos que a acompanhe (art. 112 e parágrafo único, CPC/19).



- b) observe o preenchimento dos requisitos essenciais nos termos de carga, em atendimento ao art. 74 da CPCR/19.
- c) abstenha-se de lançar termo, ou certidão no verso de documento, consoante determina o art. 105 da CPCR/19.
- d) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 107 da CPCR/19.

Item 8.11.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.12.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, Adair João Magnaguagno, o Diretor de Secretaria, Eduardo de Azevedo Colvara e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Gramado no dia 18.09.2019, das 15h às 15h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceram no local os advogados Ariel Stopassola, Roberto Maldaner, Valentina Prux Prezzi Carvalho e Anne Grahl Müller.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

Considerando a solicitação do Diretor de dois estagiários para a Unidade, este relatório é encaminhado para a SEGESP para que disponibilize informações acerca da viabilidade do referido pedido.

Considerando a solicitação do Diretor de acesso do estagiário ao PJe, este relatório é encaminhado à SETIC para verificar a possibilidade de atendimento desta demanda.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Vice-Corregedoria, mediante inserção de documento no formato .PDF/A **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 3039/2019** sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Adair João Magnaguagno, pelo Diretor de Secretaria, Eduardo de Azevedo Colvara, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marcelo Gonçalves de Oliveira
Vice-Corregedor Regional